



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO Nº 034/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

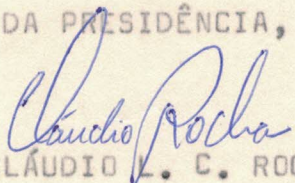
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Aprovar para o exercício de 1994, o seguinte orçamento para o Poder Legislativo :

1010 - 01010012 - 001 - 3111 -	CR\$	150.000.000,
1020 - 01070212 - 001 - 3111 -	CR\$	100.000.000,
1020 - 01070212 - 001 - 3120 -	CR\$	25.000.000,
1020 - 01070212 - 001 - 3131 -	CR\$	5.000.000,
1020 - 01070212 - 001 - 3132 -	CR\$	35.000.000,
1020 - 01070212 - 001 - 3191 -	CR\$	5.000.000,
1020 - 01070212 - 001 - 3192 -	CR\$	10.000.000,
1020 - 15824922 - 002 - 3113 -	CR\$	10.000.000,
1020 - 15824922 - 002 - 3253 -	CR\$	5.000.000,
1020 - 01070212 - 011 - 3211 -	CR\$	35.000.000,
1020 - 01070211 - 001 - 4120 -	CR\$	20.000.000,
T O T A L	CR\$	<u>400.000.000,</u>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de outubro de 1993.


CLÁUDIO L. C. ROCHA
PRESIDENTE.